



## MUNICÍPIO DE IJUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

## TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022 - PROCESSO Nº 767/2022

### EDITAL

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 10/08/2022, às 09h00min, quando será processada e julgada.

### 1 DO OBJETO

**1.1** O objeto da presente licitação, é a Execução global de **obras na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 hs**, localizada na Av. Getúlio Vargas, 551, Bairro Assis Brasil, Ijuí RS.

**1.1.1** A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 12-640-2022-SMS** (Anexo VIII deste edital).

**1.2** Da requisição interna:

**Requisição**  
687-2022



**Requisição Interna**  
12-640-2022-SMS

### 2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

**2.1** A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde	
12		
Unidade	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	
1201		
Função	Saúde	
10		
Sub-função	Suporte Profilático e Terapêutico	
303		
Programa	Atenção Especializada	
109		
Projeto/Atividade	Contrapartida de Convênios (SMS)	
2	135	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
14888	40	ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saú
Categoria econômica	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
449051990000		

### 3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**3.1** Qualquer pessoa **física ou jurídica** é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou **impugnar o edital**, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, deverão ser encaminhadas através do e-mail **copam.editais@ijui.rs.gov.br**, até o **dia anterior** da data agendada para a abertura do certame.

**3.1.2 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail **copam.editais@ijui.rs.gov.br**. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura da sessão.

**3.1.2.1** A Coordenadoria de Compras (COPAM) **não se responsabiliza** por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

**3.1.2.2** Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada **nova data** para a realização desta licitação.

**3.1.2.3** A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, **não obstará sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva.

## 4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1** Poderão participar desta licitação os interessados **devidamente cadastrados** ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o **terceiro dia anterior** a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.2** Poderão participar desta licitação, os interessados que **atendam a todas as exigências** constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

**4.3** Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a)** Os interessados **suspensos** do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b)** Os interessados que tenham sido declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c)** As empresas constituídas na forma de **consórcio**;
- d)** Os enquadrados no **artigo 9º** da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**4.4** Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica **aceitação tácita dos seus termos**, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

## 5 DA REPRESENTAÇÃO

**5.1** A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.

**5.2** O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preço Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

**5.3 O credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.

**5.4** Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá portar **documento de identidade**, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

**6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**6.1** Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em **02 (dois) envelopes**, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

<b>ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)</b>
<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022 ABERTURA: 10/08/22 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante</b>	<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022 ABERTURA: 10/08/22 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante</b>

**6.2** Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 10/08/22 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

**6.3** A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 09h00min do dia 10/08/22.

**6.4** Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 10/08/22, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

**6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4**

**6.5** A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, **assumirá os riscos** de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

**6.6** A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

**6.6.1** A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a **inabilitação/desclassificação** do licitante.

**6.7** Deverá ser entregue, **preferencialmente e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).



## MUNICÍPIO DE IJUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

## 7 DA HABILITAÇÃO

**7.1** Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

**7.1.1** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**a)** No caso de empresa individual o **registro comercial**;

**b)** **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;

**c)** No caso de sociedades civis a **inscrição do ato constitutivo**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira **decreto de autorização**, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.1** Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá **ser compatível com o objeto licitado**.

**7.1.2** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**a)** **CNPJ** – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

**b)** Prova de inscrição da licitante no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** **CND** – Prova de regularidade fiscal, na data da sessão de pregão, perante a **Fazenda Nacional**

**d)** **Certidão Conjunta** da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

**e)** **Tributo Estadual – Regularidade da licitante**, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**f)** **Tributo Municipal – Regularidade da licitante**, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**g)** **FGTS – Prova de regularidade da licitante**, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**h)** **CNDT – Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.1.3** A documentação relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

**a)** Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente **compatível com o objeto desta licitação**;

**b)** Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) **responsável (eis) técnico (s)** pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

**c)** Comprovação de **capacitação técnico profissional**, atestando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do presente edital, através de certidão(ões) e atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visados pelo órgão competente.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**7.1.4 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

**a) Certidão negativa de falência ou concordata** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento;

**b) Deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício** do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial ou Speed, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade) devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**b.1) A apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis é obrigatória para todas as empresas**, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários;

**b.2) É vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de **três meses** da data de apresentação da proposta;

**b.3) A situação financeira da licitante será verificada a partir dos seguintes índices e parâmetros** (em conformidade com a Instrução Normativa nº 09/2019-SMF):

LIQUIDEZ GERAL (índice mínimo: 1,00):  $(AC + ARLP) / (PC + PNC)$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (índice máximo: 0,90):  $(PC + PNC)/(AT)$

AC = Ativo circulante;

PC = Passivo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

PNC = Passível Não Circulante.

AT = Ativo Total;

**c) Os licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped** deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo: Recibo de entrega de livro digital; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício;

**7.1.5** No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, **estas serão inabilitadas.**

**7.1.6** Declaração da licitante prevista no **art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993**, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

**7.1.7** Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário **servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no **Anexo III deste edital.**

**7.2** Os documentos necessários a habilitação poderão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

**7.3** A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

**7.3.1** Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**7.3.2** A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail [contratos@ijui.rs.gov.br](mailto:contratos@ijui.rs.gov.br).

**7.3.3** A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação** e participação nesta licitação, bem como da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

**7.4** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06**, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

**7.4.1** As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

**7.5** A **microempresa e a empresa de pequeno porte**, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**7.5.1** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.5.2** O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.5.3** A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.6** Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação **deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ**.

**7.7** A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

**7.7.1** Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados **de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva**, conforme o caso.

**7.7.2** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, **será inabilitada, não se admitindo complementação posterior**.

## 8 DA PROPOSTA

**8.1** A proposta deverá, **obrigatoriamente**:

**a)** Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI deste edital) e observar todas as especificações contidas na **Requisição interna nº 12-640-2022-SMS** (Anexo VIII deste edital);



## MUNICÍPIO DE IJUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

- b)** Ser preenchida através de processo **mecanográfico**;
- c)** Conter assinatura do **responsável técnico** pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
- d)** Estar acompanhada do **cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais** aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

**8.2** A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na **desclassificação da proposta**.

**8.3** Não serão consideradas as **propostas impressas**:

- a)** Apresentadas **após a abertura** dos trabalhos;
- b)** Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c)** Que apresentarem **preços acima dos praticados** no mercado regional;
- d)** Que não se ajustem às condições deste edital.

**8.4 Valor estimado:**

- a) R\$ 238.121,87** (duzentos e trinta e oito mil e cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)

**8.5** Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou preço global **acima dos preços máximos admitidos pela administração**, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.6** Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa à **Requisição interna nº 12-640-2022-SMS** (Anexo VIII deste edital).

**8.7** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

## **9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**9.1** Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações **iniciará a fase de habilitação**.

**9.2** Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão **rubricados** pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

**9.3** Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a **habilitação dos licitantes**.

**9.4** Após a fase de habilitação **não caberá desistência de proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

**9.5** Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no **art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**.

**9.6** A licitante inabilitada não participará da fase de **julgamento das propostas**.

**9.7** Em seguida a comissão **abrirá o envelope** contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**9.8** A Comissão de Licitações procederá na verificação da **conformidade da proposta** apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

a) Atendimento das especificações deste edital;

b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;

c) Não admissão de propostas **baseadas nas propostas de outros licitantes**, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

**9.9** As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital **serão desclassificadas**.

**9.10** Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações **classificará e julgará a proposta** apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.

**9.10.1** Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de **15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra** ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.

**9.11** Poderão ser exigidas do licitante que apresentar **preços reduzidos**, informações complementares que evidenciem a **exequibilidade das propostas**, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.12** As propostas que apresentarem **preços excessivos**, manifestamente **inexequíveis** ou **incompatíveis** com aqueles praticados no mercado serão **desclassificadas**, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.13** Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado **sorteio em sessão pública** com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.14** Na hipótese da **interposição de recurso** o sorteio ocorrerá após o julgamento deste

**9.15** Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital **não serão admitidos cancelamentos**, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

**9.16** Será julgado **inabilitado** ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por **"fac-símile", ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados**.

**9.17** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.

**9.18** Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão **lavradas atas circunstanciadas** que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

**9.19** As impugnações dos licitantes deverão ser **fundamentadas**.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**9.20** As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as **microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas** que atenderem ao item 7.4 deste edital.

**10.1.1** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.**

**10.1.2** A situação de empate somente será verificada após **ultrapassada a fase recursal da proposta**, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**10.1.3** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, **a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;**

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com **propostas iguais**, será realizado **sorteio** para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

**10.2** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta **originariamente de menor valor.**

**10.3** O disposto nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

**10.4** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate **o sorteio, em ato público**, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **11 DO CONTRATO**

**11.1** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

**11.2** O prazo referido no item anterior poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

**11.3** O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às **penalidades** previstas na legislação e neste edital.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**11.4** O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, **obedecida a ordem de classificação.**

**11.5** O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de **índices gerais de preços**, quando aplicável.

**11.5.1** O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

**11.6** O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.7** Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no **montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.**

**11.7.1** A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias** para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

## 12 DA EXECUÇÃO

**12.1** O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

**12.2** O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na **Requisição interna nº 12-640-2022-SMS** (Anexo VIII deste edital).

**12.3** Na obra deverá ser mantido um **“Diário de Ocorrências”**, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

**12.4** A obra deve ser mantida e entregue **limpa, livre de entulhos e sobre de materiais**, obedecendo às normas de **higiene e prevenção de acidentes**, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

**12.5** A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo **rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT**, assim como as determinações da Contratante.

**12.6** A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, **as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos**, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

**12.7** O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de **laudo técnico pelo servidor designado** para exercer a fiscalização de sua execução

**12.8** Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:



## MUNICÍPIO DE IJUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**a)** Manter permanentemente o local das obras/serviços, **equipe técnica suficiente**, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

**b)** Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supramencionada, **auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões**, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;

**c)** Facilitar a ação da **Fiscalização na inspeção das obras/serviços**, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

**d)** Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem **vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular**, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

**12.9** O objeto do presente contrato terá garantia de **05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.**

**12.10** Somente **após o recebimento do objeto**, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

## 13 DO PAGAMENTO

**13.1** Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

**13.1.1** A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

**13.1.2** Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmifornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmifornecedor@ijui.rs.gov.br).

**13.2** O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante **depósito bancário em favor do adjudicatário**, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

**13.3** As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

**13.4** O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

**a)** Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;

**b)** Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;

**c)** Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;



## MUNICÍPIO DE IJUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**d)** Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior).

**e)** GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);

**f)** Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);

**g)** Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);

**h)** Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;

**i)** Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

**13.4.1** A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser **conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.**

## 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

**14.2** A licitante ficará sujeito, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa correspondente:

**b.1) Até 5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

**b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo **não superior a 02 (dois) anos;**

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.3** As penalidades de advertência e multa **poderão ser aplicadas cumulativamente.**

**14.4** O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

**14.5** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar **30% (trinta por cento)** do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

## 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**15.2** A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.3** A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**15.4** As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

**15.5** A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

**15.6** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações - Tomada de Preços”.

**15.7** A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações - Tomada de Preços”.

**16 ANEXOS**

**16.1** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Anexo V	Dados cadastrais do licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Minuta do contrato
Anexo VIII	Requisição interna

Ijuí/RS, 20 de julho de 2022

**Maitã Rieger Fensterseifer**  
Assessoria Jurídica

**Julio Cezar Franciscatto**

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e  
Administração de Materiais

**Andrei Cossetin Sczmanski**

Prefeito



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022**

**PROCESSO Nº 767/2022**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022**

**PROCESSO Nº 767/2022**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

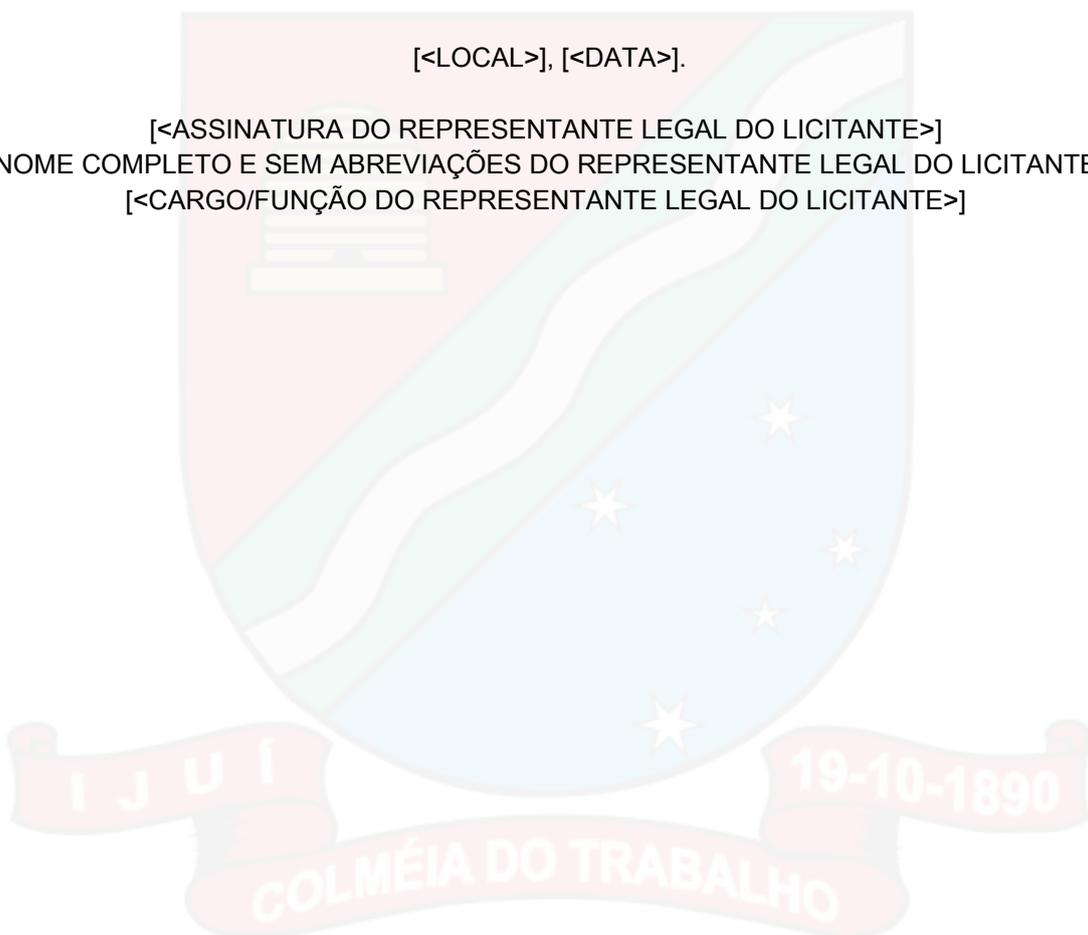
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]





**MUNICÍPIO DE IJUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022**

**PROCESSO Nº 767/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]





**MUNICÍPIO DE IJUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022**

**PROCESSO Nº 767/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

<b>Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)</b>	<b>Titulação</b>	<b>Nº Carteira (entidade profissional competente)</b>

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

**MUNICÍPIO DE IJUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.****TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022 - PROCESSO Nº 767/2022****ANEXO V - DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE****DADOS GERAIS**

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) Nº(s) DO(S) REGISTRO(S)?	

**ENDEREÇO**

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

**DADOS BANCÁRIOS** - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[&lt;LOCAL&gt;], [&lt;DATA&gt;].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]





**MUNICÍPIO DE IJUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

3.4	95729	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,50						
3.5	91887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00						
3.6	95804	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00						
3.7	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00						
3.8	CP10		TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO DE PRESSÃO C/ FECH. AUTOMAT., BICA BAIXA	UN	6,00						
<b>TOTAL DA ETAPA</b>											
4	<b>SALA DE RESÍDUOS/GASES E SALA DO GERADOR - COBERTURA E PLUVIAL</b>										
4.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL	M2	69,20						
4.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	69,20						
4.3	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	11,00						
4.4	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	69,20						
4.5	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	69,20						
4.6	72410	FRANARIN PLEO	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, E = 0,6 MM	M2	69,20						
4.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	32,50						
4.8	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	16,10						
4.9	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	3,20						
4.10	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	3,00						



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

4.11	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	9,00						
4.12	89581	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	7,00						
4.13	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	2,00						
4.14	165166	FRANARIN PLEO	CAIXA DE AREIA 60X60CM EM ALVENARIA - C/GRELHA DE FERRO	UN	1,00						
4.15	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (incluso serviço no desem. Amb.)	M3	1,56						
4.16	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	8,00						
4.17	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE (incluso serviço no desem. Amb.)	M3	1,56						
4.18	101863	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL (incluso serviço no desem. Amb.)	M2	6,00						
<b>TOTAL DA ETAPA</b>											
5	<b>SALA DE RESÍDUOS/GASES E SALA DO GERADOR - PINTURA INTERNA</b>										
5.1	22191	FRANARIN PLEO	RASPAGEM PINTURA ANTIGA	M2	40,00						
5.2	102193	SINAPI	LIXAMENTO PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	M2	236,80						
5.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	57,00						
5.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	179,80						
<b>TOTAL DA ETAPA</b>											
6	<b>DESEMBARQUE AMBULÂNCIA - COBERTURA E PISO</b>										
6.1	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	26,60						



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

6.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	26,60						
6.3	72410	FRANARIN PLEO	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, E = 0,6 MM	M2	26,60						
6.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	14,60						
6.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	7,45						
6.6	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	6,20						
6.7	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	3,00						
6.8	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	2,00						
6.9	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	36,80						
6.10	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,62						
6.11	98546 (adapt.)	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ALUMINIZADA UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM	M2	4,20						
6.12	87248 (adapt.)	SINAPI	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 35X35 CM C/ ARG. COLANTE AC II - INCLUSO REJUNTE	M2	32,60						
6.13	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	16,00						
<b>TOTAL DA ETAPA</b>											
7	<b>DESEMBARQUE AMBULÂNCIA - FORRO</b>										
7.1	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	26,60						
7.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO)	M	22,00						
7.3	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00						
<b>TOTAL DA ETAPA</b>											
8	<b>DEPÓSITO - IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO DAS PAREDES</b>										



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

8.1	CP11		LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM ESCOVA DE AÇO	M2	136,10						
8.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	136,10						
8.3	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,80						
8.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	413,30						
8.5	81521	FRANARIN PLEO	EMBOÇO IMPERMEAVEL DE CI-AR E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM	M2	272,20						
8.6	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	M2	136,10						
8.7	A101010	FRANARIN PLEO	EMBOÇO DE CI-AR TRAÇO 1:3, E = 1,0CM	M2	141,10						
<b>TOTAL DA ETAPA</b>											
9	<b>DEPÓSITO - FORRO, PISO, JANELAS E ILUMINAÇÃO</b>										
9.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	300,00						
9.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO) - INCL. NOS ALÇAPÕES	M	108,00						
9.3	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	61,00						
9.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	134,00						
9.5	CP12		CAIXA RETANGULAR DE DERIVAÇÃO EM PVC 4X2"	UN	12,00						
9.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00						
9.7	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00						
9.8	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	300,00						
9.9	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	92,20						
9.10	84201	FRANARIN PLEO	JUNTA DE DILATAÇÃO 1X1CM - MASTIQUE POLIURETANO-FRIO	M	20,20						



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

9.11	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	1,15						
9.12	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	6,80						
9.13	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	6,80						
9.14	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	7,68						
9.15	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4"	M2	7,68						
<b>TOTAL DA ETAPA</b>											
10	<b>DEPÓSITO - PINTURA INTERNA</b>										
10.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	230,50						
10.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	230,50						
<b>TOTAL DA ETAPA</b>											
11	<b>REVESTIMENTO EXTERNO - DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO</b>										
11.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	335,33						
11.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	377,43						
11.3	87792 (adapt.)	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 20 MM	M2	377,43						
11.4	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO	M2	377,43						
11.5	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU	M	6,50						
<b>TOTAL DA ETAPA</b>											
12	<b>REVESTIMENTO EXTERNO - PINTURA</b>										
12.1	102193	SINAPI	LIXAMENTO PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	M2	976,67						



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

12.2	95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS	M2	976,67						
12.3	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS	M2	377,43						
12.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M2	44,49						
12.5	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	M2	44,49						
12.6	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	44,49						
<b>TOTAL DA ETAPA</b>											
13	<b>TOLDO</b>										
13.1	C0769	SEINFRA	TOLDO COM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2	55,40						
<b>TOTAL DA ETAPA</b>											
<b>TOTAL GERAL</b>											

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na **Requisição interna nº 12-640-2022-SMS** (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022 PROCESSO Nº 767/2022**

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmsanski, brasileiro, ....., residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF n.º ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022 - PROCESSO Nº 767/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto Execução global de obras na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 hs, localizada na Av. Getúlio Vargas, 551, Bairro Assis Brasil, Ijuí RS

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO PREÇO**

O preço total para o presente contrato é de R\$ ... (...) sendo: Valor total de material R\$ ... e Valor total da Mão de obra R\$ ..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

ÓRGÃO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE		
1201	COORD. DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-ASPS	
FUNÇÃO		
10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO		
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA		
109	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
PROJETO/ATIVIDADE		
2	135	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS (SMS)
DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO



## MUNICÍPIO DE IJUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

14888

40

ASPS - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA  
449051990000

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

### CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á através de Empreitada por Preço Global pela CONTRATADA, observadas todas as orientações descritas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 12-640-2022-SMS** (Anexo VIII do edital).

### CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DA GARANTIA

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até 120 Dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de \_\_\_ a \_\_\_, na modalidade de \_\_\_, conforme apólice nº \_\_\_\_\_ que corresponde à importância de R\$ \_\_\_ (\_\_\_).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obrigará-se também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato. (A PARTIR DE CEM MIL)

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

### CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra /serviço e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

## CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

### DOS DIREITOS:

- 1.1 - Do Contratante:
  - 1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- 1.2 - Da Contratada:
  - 1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

### DAS OBRIGAÇÕES:

- 2.1 - Do Contratante:
  - 2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;
  - 2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 2.2. - Da Contratada:
  - 2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;
  - 2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
  - 2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - 2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;



## MUNICÍPIO DE IJUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

- 2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;
- 2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- 2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;
- 2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
- 2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;
- 2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;
- 2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;
- 2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.
- 2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;
- 2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;
- 2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra/serviço;
- 2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra/serviço, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

### **CLÁUSULA NONA DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DA EFICÁCIA**

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

**A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

**A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

CPF nº .....

Contratante

Nome do Fornecedor

CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada

TESTEMUNHAS



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 31/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022**

**PROCESSO Nº 767/2022**

**ANEXO VIII**

**REQUISIÇÃO INTERNA**

**Requisição**  
687-2022



**Requisição Interna**  
12-640-2022-SMS

Faz parte da Requisição Interna:

- 1 - Memorial Descritivo
- 2 - Projeto(s)
- 3 - Planilha Orçamentária
- 4 - Cronograma Físico-Financeiro
- 5 - Detalhamento BDI
- 6 - Encargos Sociais
- 7 – ART





# MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO



## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### REQUISIÇÃO INTERNA Nº 640/2022 – SMS

ÓRGÃO ..... : 12 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE ..... : 01 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – ASPS

AÇÃO ..... : 2.135 - Contrapartida de Convênios (SMS)

NATUREZA DA DESPES 4.4.90.51.99.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - 14888

FONTE DE RECURSOS: ( ) LIVRE       VINCULADO (X): 40      BANCO: 3669

15 JUL 2022

COD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
			Contratação de Empresa especializada para execução global da obra na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs, localizada na Av. Getúlio Vargas, 551 - Assis Brasil, Ijuí - RS, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentaria Global em anexo.		

DESTINO : Para a Secretaria Municipal da Saúde

CREDOR ...:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 12 de Julho de 2022

Graciela Schreiber Haisky  
Matrícula 23929-50  
Requisitante

Márcio Júnior Strassburger  
CPF: 939.735.350-00  
Secretário Municipal de Saúde

Observações:

Deferido

Indeferido

Andrei Cossetin  
Prefeito

COPAM

Modalidade: Tomada de Preço

Data: 18/07/2022

Município de Ijuí - Poder Executivo

Julio Cezar Franciscatto  
Diretor de Compras,  
Patrimônio e Almoxarifado

Req. 6.87/2022  
Sobri



## MEMORIAL DESCRITIVO

### Unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Apresentação:** O presente Memorial tem por finalidade especificar os detalhes e acabamentos, tipos de materiais e serviços a serem empregados nesta obra.

A obra se encontra na Av. Getúlio Vargas, 551 – Assis Brasil, Ijuí/RS

Neste projeto, o complexo da UPA dividiu-se em unidade de saúde, sala de resíduos/gases, sala do gerador, depósito e desembarque da ambulância para melhor compreensão dos serviços a serem realizados.

#### 1. UNIDADE DE SAÚDE

##### 1.1. COBERTURA

**Novas Terças e Telhas** Deverão ser removidas as telhas para que seja feita a troca das terças danificadas, descartando-se as telhas danificadas e reaproveitando as íntegras, conforme indicação em projeto.

A nova trama com terças deverá ser com madeira de boa qualidade e as telhas danificadas serão substituídas por novas telhas de aço zincado trapezoidal de 0,5mm de espessura, mantendo o padrão do telhado.

Realizar a troca das telhas e da calha, conforme indicado em projeto.

**Fixação de Telhas:** As telhas soltas deverão ser refixadas com novos parafusos.

**Vedação das Tubulações dos Climatizadores:** Deverá ser feita a vedação dos locais onde as tubulações dos climatizadores penetram no telhado utilizando manta asfáltica aluminizada.

**Impermeabilização da Calha de Concreto:** Deverá ser retirada a manta asfáltica existente na calha deixando-a livre de qualquer resíduo.

A nova impermeabilização terá as seguintes camadas:

- Imprimação com primer
- Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3mm, tipo III, classe B

As arestas entre o encontro da calha com a parede da platibanda deverão ser arredondadas.

Após a secagem do primer, executar impermeabilização com manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3mm, tipo III, classe B aplicada a quente, utilizando maçarico e gás GLP.

A execução deverá atender a NBR 9574 – Execução de Impermeabilização e as demais normas relacionadas.

Na calha em aço galvanizado existente, conforme indicado em projeto, deverá ser realizado o mesmo procedimento da calha de concreto.

**Rufos:** Nos locais indicados em projeto, os rufos existentes deverão ser retirados para colocação de novos em aço galvanizado.

Também conforme indicado em projeto, deverá ser feita a manutenção dos rufos existentes através da remoção com escova de aço do selante antigo entre o rufo e a parede. Posteriormente, realizar a limpeza dos resíduos e preencher o vão com selante a base de PU.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

### 1.2. PAREDES, FORRO E PORTAS INTERNAS

**Forro de Gesso:** Colocar placas de gesso nos locais onde o forro foi cortado/danificado. O acabamento será em massa látex.

Realizar a pintura do forro nesses locais e também no hall de entrada da unidade, conforme indicado em projeto, utilizando tinta acrílica na cor branca, mantendo o mesmo padrão de cor do forro da unidade de saúde. Antes da pintura do hall de entrada, o forro deverá ser limpo para retirar manchas de umidade.

\*O conserto do forro também engloba o ambiente do almoxarifado.

**Paredes Internas:** Utilizar plaquetas de gesso e massa látex para realizar reparos nas paredes cortadas/danificadas. Corrigir as irregularidades superficiais das paredes que serão pintadas e reparar as quinas danificadas utilizando massa látex.

Lixar as paredes, conforme indicadas na planta, e realizar a limpeza as impurezas utilizando pano úmido, estopa ou similares.

Realizar pintura com duas demãos de tinta na cor branca, mantendo o padrão de cor das paredes do restante da unidade.

**Portas:** Deverão ser executados os serviços conforme descrição da tabela que consta na planta. As novas folhas das portas e as guarnições deverão ser brancas, mantendo o padrão de cor das portas do restante da unidade.

As fechaduras e as dobradiças serão reaproveitadas.

### 1.3. SERVIÇOS INTERNOS

**Tomadas:** Deverão ser colocadas tomadas nos postos de enfermagem, conforme indicado em projeto.

As novas tomadas serão duplas de 2P + T de 220v derivadas com cabos F+N+T de 2,5mm<sup>2</sup> das tomadas de 220v existentes ao lado (cuidar para não derivar das tomadas da rede de 110v).

Todas as tomadas dos postos de enfermagem (novas e antigas) deverão ser identificadas e etiquetadas quanto a sua voltagem.

**Exaustor:** deverá ser instalado exaustor elétrico monofásico de 220v no forro do banheiro feminino, conforme indicado na planta. Derivar a fiação que alimentará o exaustor do ponto de tomada existente. Substituir a tomada existente por uma tomada aparente 2P+T com interruptor que acionará o exaustor. O eletroduto será em PVC soldável aparente e a fiação de 2,5mm<sup>2</sup>.

**Torneiras:** substituir as torneiras de comando manual indicadas em planta por torneiras metálicas cromadas de pressão com fechamento automático.

## 2. SALA DE RESÍDUOS/GASES E SALA DO GERADOR

**Cobertura:** Deverá ser feita a remoção das tesouras, terças e telhas e executar nova cobertura com estrutura de madeira de boa qualidade recoberta com telha de alumínio ondulada de 0,6mm de espessura.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

- *Calhas*: serão em aço galvanizado com saída para um tubo de queda em PVC. Assentar o ramal em valeta escava abaixo do piso intertravado, conforme projeto.

- *Rufos*: Deverão ser colocados rufos em aço galvanizado fixados na alvenaria e vedado com selante a base de PU no encontro alvenaria-telhado

**Pintura Interna:** Remover as camadas de tinta soltas utilizando espátula de aço e realizar o lixamento com lixa grossa nas paredes internas e no forro. Após, realizar a limpeza do pó, bolor e mofo.

Realizar pintura com duas demãos de tinta acrílica na cor branca.

### 3. DESEMBARQUE AMBULÂNCIA

**Cobertura:** Executar cobertura com estrutura de madeira de boa qualidade recoberta com telha de alumínio ondulada de 0,6mm de espessura

- *Calhas*: serão em aço galvanizado com saída para um tubo de queda em PVC que seguirá para a sarjeta da via com canalização assentada em valeta escava abaixo do piso intertravado, conforme projeto.

- *Rufos*: Deverão ser colocados rufos em aço galvanizado fixados na alvenaria e vedado com selante a base de PU no encontro alvenaria-telhado.

**Laje de Cobertura:** remover as placas cerâmicas existentes e executar um contrapiso com argamassa de cimento e areia (traço 1:3) com aditivo impermeabilizante com declividade de 3%, fazendo um chanfro arredondado entre o encontro da laje com as paredes perpendiculares. Realizar a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada, conforme projeto, realizar o mesmo processo citado na impermeabilização da calha de concreto

**Forro:** O forro será em PVC liso na cor branca com estrutura metálica de fixação.

Deverão ser instaladas 6 luminárias circulares de sobrepor de LED 12W.

**Piso:** Remover o piso e os rodapés existentes tomando cuidados devido à laje treliçada logo abaixo.

O substrato deve estar limpo, íntegro e sem material que prejudique a aderência para execução de contrapiso de argamassa de cimento e areia (traço 1:3) com aditivo impermeabilizante com caimento de 0,5%, conforme planta em anexo.

Executar revestimento e rodapé cerâmico PEI 5 com dimensões de 35x35 cm assentadas com argamassa colante tipo 2 (ACII).

### 4. DEPÓSITO

#### 4.1. Impermeabilização e Revestimento das Paredes do Depósito

**Preparação do Substrato:** As paredes que receberão impermeabilização estão indicadas nas plantas, e consistirá com a seguintes etapas:

- *Escovação e Jateamento de Água sob Pressão:* Inicialmente, deve-se fazer o jateamento preliminar para lavar as paredes. Após, realizar escovação com escova de aço e em seguida fazer outro jateamento de água sob pressão nas paredes que receberão a impermeabilização para que seja retirada a argila e



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

impurezas das paredes, deixando a superfície limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes.

- *Correções na Superfície:* Deverão ser retiradas/cortadas as pontas remanescentes de madeiras nas paredes e executar correções de todos os nichos existentes entre os tijolos e entre os tijolos e a estrutura utilizando argamassa de cimento e areia (traço 1:3) com aditivo impermeabilizante.

-*Chapisco:* Executar chapisco de cimento e areia média (traço 1:3) em toda a área a ser impermeabilizada.

-*Camada de Regularização com Argamassa Hidrófuga:* Executar uma camada de regularização (emboço) com, no máximo, 1,5 cm de espessura utilizando argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante. As arestas deverão ser arredondadas.

A superfície final deve estar reguada, nivelada e desempenada.

-*Cura:* Proceder a cura úmida por 2 dias e aguardar a secagem da argamassa para o início da aplicação do impermeabilizante.

***Aplicação do Impermeabilizante:*** A produto impermeabilizante será do tipo Argamassa Impermeabilizante Polimérica Semi-flexível aplicado em 3 demãos em sentido cruzado.

A execução deverá respeitar a NBR 9574 – Execução de Impermeabilização.

A superfície que receberá a impermeabilização deve estar umedecida, mas não saturada.

Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha ou brocha em forma de pintura.

Aguardar intervalos de 3h a 5 h até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque.

Umedecer a superfície novamente e aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior.

Repetir o processo até obter 3 demãos.

A dosagem, consumo, tempo de mistura e manuseio, ferramentas de aplicação, secagem entre demãos e cura devem seguir as recomendações do fabricante.

***Proteção Mecânica:*** Após a cura completa da última demão do impermeabilizante, aplicar outra camada de chapisco de cimento e areia média (traço 1:3) e, após a sua cura, executar uma camada de emboço com, 1 cm de espessura com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante.

O revestimento final deverá ser perfeitamente desempenado, prumado e alinhado.

***Pintura:*** Aplicar uma demão de selador acrílico após a completa cura do emboço.

Por fim, executar a pintura com tinta acrílica cor branco fosco em duas demãos.

### **4.2. Revestimento e Acabamento das Demais Paredes e Faces dos Pilares do Depósito**

Executar correção dos nichos existentes nas paredes com argamassa de cimento e areia (traço 1:3) com aditivo impermeabilizante.

Executar uma camada de chapisco de cimento e areia (traço 1:3) e, após a sua cura, executar uma camada de 1 cm de emboço de cimento e areia (traço 1:3) nas paredes e nas faces dos pilares.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

O revestimento final deverá ser perfeitamente desempenado, prumado e alinhado.  
O selador acrílico deverá ser executado com uma demão após a completa cura do emboço.  
Por fim, executar a pintura com tinta acrílica cor branco fosco em duas demãos.

### 4.3. Forro e Luminárias

Trocar a fiação elétrica das luminárias existentes, utilizando eletroduto flexível corrugado 20mm anti-chama onde passará fiação de 2,5mm<sup>2</sup> com isolamento em PVC 750V, conforme projeto.

Instalar novas luminárias circulares de sobrepor de LED 12w.

O forro será de PVC frisado com estrutura metálica de sustentação, prevendo alçapões para vistoria do cabeamento do raio-x e das caixas sifonadas.

Nas paredes impermeabilizadas, o forro e o roda-forro não poderão ser fixadas com elementos que perfurem as paredes.

### 4.4. Piso

O piso será cerâmico esmaltado PEI 5 com dimensões de 35x35 assentado com argamassa colante 1 (ACI). Utilizar o próprio material do piso para execução dos rodapés com 7cm de altura nas paredes e nos pés dos pilares.

Deverão ser executadas juntas de movimentação do piso nos locais indicados no projeto utilizando vedação a base de PU.

### 4.5. Janelas

Executar verga e contraverga com 3 barras de 8mm com comprimento de 50 cm além do vão das esquadrias.

As janelas serão em alumínio em módulos tipo maxim ar, com dimensões indicadas em planta.

Colocar gradil de proteção na parte interna, no sentido contrário da abertura das janelas, em alumínio formado por tubos verticais com diâmetro de 3/4" travados na horizontal por duas barras chatas de 25x4,8mm.

## 5. REVESTIMENTOS EXTERNOS DA UNIDADE DE SAÚDE E DESEMBARQUE AMBULÂNCIA

**Demolição e Reconstrução do Revestimento Externo:** Deverá ser demolido o revestimento argamassado externo, nos locais indicados em planta, até a alvenaria ficar exposta. Cuidados devem ser tomados para não causar danos aos demais elementos construtivos.

- **Reconstrução do revestimento:** Será constituída com as seguintes etapas:

- Limpeza do substrato
- Chapisco
- Tela de aço
- Emboço
- Reboco



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Antes de aplicar o chapisco, realizar limpeza da alvenaria exposta para retirar qualquer impureza que prejudique a aderência.

Aplicar chapisco de cimento e areia média (traço 1:3) após as paredes serem molhadas. Realizar cura úmida por 2 dias através de aspersão constante de água e aguardar cura por no mínimo 2 dias.

Reforçar os encontros da estrutura com a alvenaria e também nas arestas de encontro das paredes com telas de aço galvanizada/zincada com malha de 25x25 mm e fio 1,24mm fixando-as com pinos.

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:8) com espessura de 2 cm, sarrafeada e desempenada. Fazer cura úmida por 2 dias através de aspersão constante de água e aguardar no mínimo 7 dias para execução do reboco.

O reboco será executado com uma demão de massa acrílica com espessura máxima de 5 mm e aguardar no mínimo 21 dias para execução da pintura.

**Selar Junta Estrutural:** Na junta estrutural deverá ser aplicado um cordão de polietileno com 1 diâmetro maior que a largura da junta para delimitar sua profundidade e posteriormente selar usando selador a base de PU, conforme detalhado em projeto.

**Pintura Externa:** Será feita nova pintura externa na fachada de todo o complexo, que inclui unidade de saúde, sala de resíduos/gases, sala do gerador, desembarque da ambulância, muros e muretas e também nas superfícies metálicas externas (grades do estacionamento, corrimãos do desembarque da ambulância, portão de acesso ao almoxarifado e na estrutura metálica do toldo do acesso principal da unidade de saúde).

Nos locais onde não haverá demolição e reconstrução do revestimento, deverá ser feita a preparação do substrato para recebimento da pintura nova sobre a pintura antiga. Nos locais onde houve reconstrução do revestimento, a pintura será sobre a massa acrílica.

A preparação do substrato consiste em lixar todas as superfícies, inclusive as metálicas e, após, realizar a limpeza das impurezas utilizando pano úmido, estopa ou similares.

Nas superfícies metálicas, executar uma demão de zarcão e uma demão de tinta esmalte sintético nas mesmas cores existentes.

Nas superfícies argamassadas, aplicar duas demãos de tinta acrílica nas mesmas cores existentes, mantendo o mesmo padrão da unidade. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

### 6. TOLDO

Executar toldo com estrutura metálica e com chapas de policarbonato alveolar cristal com espessura 6mm conforme projeto.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo as recomendações da ABNT, das Concessionárias locais, do Projeto, do Responsável Técnico pela Execução e deste memorial.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

A empresa executante da obra (empiteira) deverá providenciar, às suas despesas, a anotação de responsabilidade técnica de execução, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sem a qual estão proibidas quaisquer operações no canteiro de obras.

Entende-se por EPI os Equipamentos de Proteção Individual e por EPC os Equipamentos de Proteção Coletiva.

A Contratada é obrigada a prover seus empregados dos EPÍ's e EPC's adequados ao uso, observando seu perfeito estado de funcionamento e conservação, além de treinar os empregados no que se refere ao uso adequado.

A Contratada também deverá seguir o disposto na NR-18 (Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) e na NR-35 (Trabalho em Altura) e demais normas em vigor.

É obrigação de a contratada zelar pelo emprego de boas técnicas de execução, bem como verificar e corrigir preventivamente quaisquer erros, seus ou de outrem, que possam comprometer a qualidade da obra, principalmente quanto aos aspectos de resistência ou emprego de materiais de má qualidade ou de qualidade duvidosa. Deverão ser empregadas todas as recomendações e prescrições das normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada tipo de serviço, técnica executiva ou material.

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos, inclusive nas áreas externas, os pisos, janelas metálicas e móveis que eventualmente forem sujados deverão ser limpos e qualquer prejuízo será arcado pela empresa executora dos serviços.

---

Renan Dorneles Cossul  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 223044



Obra					BDI					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20,38%					
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA										
Av. Getúlio Vargas, 551 - Assis Brasil, Ijuí - RS										

						CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL + BDI		
	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL
1			<b>UNIDADE DE SAÚDE - COBERTURA</b>								
1.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL	M2	163,00	R\$ 0,66	R\$ 2,26	R\$ 2,92	R\$ 129,50	R\$ 443,46	R\$ 572,96
1.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	100,90	R\$ 1,46	R\$ 4,84	R\$ 6,30	R\$ 177,34	R\$ 587,88	R\$ 765,22
1.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	100,90	R\$ 12,19	R\$ 3,27	R\$ 15,46	R\$ 1.480,64	R\$ 397,19	R\$ 1.877,82
1.4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	59,70	R\$ 81,43	R\$ 2,98	R\$ 84,41	R\$ 5.852,12	R\$ 214,16	R\$ 6.066,28
1.5	CP01		FIXAÇÃO DE TELHAS SOLTAS	M2	50,00	R\$ 5,01	R\$ 2,96	R\$ 7,97	R\$ 301,55	R\$ 178,16	R\$ 479,71
1.7	CP03		RETIRADA DA MANTA DA CALHA DE CONCRETO	M2	86,46	R\$ 2,04	R\$ 3,52	R\$ 5,56	R\$ 212,32	R\$ 366,36	R\$ 578,69
1.8	98546 (adapt.)	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ALUMINIZADA UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM - (calhas+dutos)	M2	91,66	R\$ 81,27	R\$ 21,01	R\$ 102,28	R\$ 8.967,36	R\$ 2.318,25	R\$ 11.285,61
1.9	CP04		RETIRADA DE RUFO	M	131,34	R\$ 1,91	R\$ 6,32	R\$ 8,23	R\$ 301,98	R\$ 999,24	R\$ 1.301,22
1.10	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	131,34	R\$ 60,77	R\$ 5,44	R\$ 66,21	R\$ 9.608,17	R\$ 860,10	R\$ 10.468,27
1.11	CP05		LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DE SELANTE PU EM RUFOS	M	37,00	R\$ 8,44	R\$ 5,90	R\$ 14,34	R\$ 375,92	R\$ 262,79	R\$ 638,71
1.12	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	3,20	R\$ 104,32	R\$ 10,66	R\$ 114,98	R\$ 401,86	R\$ 41,06	R\$ 442,92
1.13	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	6,30	R\$ 38,18	R\$ 10,77	R\$ 48,95	R\$ 289,55	R\$ 81,68	R\$ 371,23
1.14	89522	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	CJ	3,00	R\$ 31,90	R\$ 3,30	R\$ 35,20	R\$ 115,20	R\$ 11,92	R\$ 127,12
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$ 28.213,52</b>	<b>R\$ 6.762,25</b>	<b>R\$ 34.975,78</b>
2			<b>UNIDADE DE SAÚDE - FORRO, PAREDES E PORTAS INTERNOS</b>								
2.1	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO	M2	15,00	R\$ 21,12	R\$ 19,77	R\$ 40,89	R\$ 381,36	R\$ 356,99	R\$ 738,35
2.2	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	M2	15,00	R\$ 8,49	R\$ 11,61	R\$ 20,10	R\$ 153,30	R\$ 209,64	R\$ 362,95
2.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	107,50	R\$ 10,83	R\$ 5,60	R\$ 16,43	R\$ 1.401,49	R\$ 724,69	R\$ 2.126,18
2.4	102193	SINAPI	LIXAMENTO PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA EM PAREDES	M2	430,03	R\$ 0,89	R\$ 0,98	R\$ 1,87	R\$ 460,73	R\$ 507,32	R\$ 968,04
2.5	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO (reparos e irregularidades )	M2	20,00	R\$ 6,42	R\$ 5,38	R\$ 11,80	R\$ 154,57	R\$ 129,53	R\$ 284,10



Obra					BDI					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA					20,38%					
Av. Getúlio Vargas, 551 - Assis Brasil, Ijuí - RS										

						CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL + BDI		
	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL
2.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	450,03	R\$ 10,41	R\$ 4,28	R\$ 14,69	R\$ 5.639,58	R\$ 2.318,67	R\$ 7.958,25
2.7	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	14,80	R\$ 1,82	R\$ 6,03	R\$ 7,85	R\$ 32,43	R\$ 107,43	R\$ 139,86
2.8	100660	SINAPI	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE 5X1,5CM PARA PORTA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	41,50	R\$ 7,96	R\$ 1,61	R\$ 9,57	R\$ 397,66	R\$ 80,43	R\$ 478,10
2.9	CP06		FIXAÇÃO DE GUARNIÇÃO	M	60,60	R\$ 0,30	R\$ 0,48	R\$ 0,78	R\$ 21,89	R\$ 35,02	R\$ 56,90
2.10	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 132,40	R\$ 18,22	R\$ 150,62	R\$ 318,77	R\$ 43,87	R\$ 362,63
2.11	CP07		FOLHAS PARA PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5, S/ DOBRADIÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 301,12	R\$ 36,75	R\$ 337,87	R\$ 724,98	R\$ 88,48	R\$ 813,46
2.12	CP08		FOLHAS PARA PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 125X210CM (2 FOLHAS), ESPESSURA DE 3,5CM, S/ DOBRADIÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	R\$ 545,82	R\$ 60,95	R\$ 606,77	R\$ 657,06	R\$ 73,37	R\$ 730,43
2.13	CP09		FOLHAS PARA PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 140X210CM (2 FOLHAS), ESPESSURA DE 3,5CM, S/ DOBRADIÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	3,00	R\$ 552,38	R\$ 67,22	R\$ 619,60	R\$ 1.994,87	R\$ 242,76	R\$ 2.237,62
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$ 12.338,67</b>	<b>R\$ 4.918,19</b>	<b>R\$ 17.256,86</b>
3			<b>UNIDADE DE SAÚDE - SERVIÇOS INTERNOS</b>								
3.1	181401	FRANARIN PLEO	EXAUSTOR ELETRICO MONOFÁSICO 450M³/H, 220V	UN	1,00	R\$ 191,84	R\$ 34,85	R\$ 226,69	R\$ 230,94	R\$ 41,95	R\$ 272,89
3.2	92004	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 27,43	R\$ 21,04	R\$ 48,47	R\$ 99,06	R\$ 75,98	R\$ 175,04
3.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,00	R\$ 4,37	R\$ 1,00	R\$ 5,37	R\$ 68,39	R\$ 15,65	R\$ 84,04
3.4	95729	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,50	R\$ 4,76	R\$ 3,89	R\$ 8,65	R\$ 25,79	R\$ 21,07	R\$ 46,86
3.5	91887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 4,58	R\$ 4,23	R\$ 8,81	R\$ 16,54	R\$ 15,28	R\$ 31,82
3.6	95804	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 15,84	R\$ 9,60	R\$ 25,44	R\$ 19,07	R\$ 11,56	R\$ 30,62
3.7	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 25,59	R\$ 18,24	R\$ 43,83	R\$ 30,81	R\$ 21,96	R\$ 52,76
3.8	CP10		TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO DE PRESSÃO C/ FECH. AUTOMAT., BICA BAIXA	UN	6,00	R\$ 188,45	R\$ 10,36	R\$ 198,81	R\$ 1.361,14	R\$ 74,83	R\$ 1.435,96
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$ 1.851,72</b>	<b>R\$ 278,28</b>	<b>R\$ 2.130,00</b>



Obra		BDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		20,38%
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
Av. Getúlio Vargas, 551 - Assis Brasil, Ijuí - RS		

						CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL + BDI		
	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL
4			<b>SALA DE RESÍDUOS/GASES E SALA DO GERADOR - COBERTURA E PLUVIAL</b>								
4.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL	M2	69,20	R\$ 0,66	R\$ 2,26	R\$ 2,92	R\$ 54,98	R\$ 188,26	R\$ 243,24
4.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	69,20	R\$ 1,46	R\$ 4,84	R\$ 6,30	R\$ 121,62	R\$ 403,19	R\$ 524,81
4.3	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	11,00	R\$ 16,58	R\$ 53,09	R\$ 69,67	R\$ 219,55	R\$ 703,01	R\$ 922,56
4.4	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	69,20	R\$ 14,19	R\$ 5,00	R\$ 19,19	R\$ 1.182,07	R\$ 416,51	R\$ 1.598,58
4.5	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	69,20	R\$ 12,19	R\$ 3,27	R\$ 15,46	R\$ 1.015,46	R\$ 272,40	R\$ 1.287,86
4.6	72410	FRANARIN PLEO	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, E = 0,6 MM	M2	69,20	R\$ 30,70	R\$ 11,05	R\$ 41,75	R\$ 2.557,40	R\$ 920,50	R\$ 3.477,90
4.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	32,50	R\$ 60,77	R\$ 5,44	R\$ 66,21	R\$ 2.377,54	R\$ 212,83	R\$ 2.590,37
4.8	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	16,10	R\$ 104,32	R\$ 10,66	R\$ 114,98	R\$ 2.021,84	R\$ 206,60	R\$ 2.228,45
4.9	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	3,20	R\$ 52,77	R\$ 3,62	R\$ 56,39	R\$ 203,28	R\$ 13,94	R\$ 217,22
4.10	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	3,00	R\$ 47,96	R\$ 3,30	R\$ 51,26	R\$ 173,20	R\$ 11,92	R\$ 185,12
4.11	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	9,00	R\$ 30,28	R\$ 2,29	R\$ 32,57	R\$ 328,06	R\$ 24,81	R\$ 352,87
4.12	89581	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	7,00	R\$ 31,56	R\$ 1,97	R\$ 33,53	R\$ 265,94	R\$ 16,60	R\$ 282,54
4.13	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	2,00	R\$ 38,18	R\$ 10,77	R\$ 48,95	R\$ 91,92	R\$ 25,93	R\$ 117,85
4.14	165166	FRANARIN PLEO	CAIXA DE AREIA 60X60CM EM ALVENARIA - C/GRELHA DE FERRO	UN	1,00	R\$ 628,30	R\$ 256,34	R\$ 884,64	R\$ 756,35	R\$ 308,58	R\$ 1.064,93
4.15	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (incluso serviço no desem. Amb.)	M3	1,56	R\$ 18,89	R\$ 55,64	R\$ 74,53	R\$ 35,47	R\$ 104,49	R\$ 139,96
4.16	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	8,00	R\$ 64,25	R\$ 14,75	R\$ 79,00	R\$ 618,75	R\$ 142,05	R\$ 760,80
4.17	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE (incluso serviço no desem. Amb.)	M3	1,56	R\$ 11,44	R\$ 33,74	R\$ 45,18	R\$ 21,48	R\$ 63,36	R\$ 84,84



Obra		BDI	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		20,38%	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Av. Getúlio Vargas, 551 - Assis Brasil, Ijuí - RS			

						CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL + BDI		
	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL
4.18	101863	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL (incluso serviço no desem. Amb.)	M2	6,00	R\$ 9,51	R\$ 12,47	R\$ 21,98	R\$ 68,69	R\$ 90,07	R\$ 158,76
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$ 12.113,62</b>	<b>R\$ 4.125,06</b>	<b>R\$ 16.238,68</b>
5			<b>SALA DE RESÍDUOS/GASES E SALA DO GERADOR - PINTURA INTERNA</b>								
5.1	22191	FRANARIN PLEO	RASPAGEM PINTURA ANTIGA	M2	40,00	R\$ 0,00	R\$ 3,59	R\$ 3,59	R\$ 0,00	R\$ 172,87	R\$ 172,87
5.2	102193	SINAPI	LIXAMENTO PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	M2	236,80	R\$ 0,89	R\$ 0,98	R\$ 1,87	R\$ 253,70	R\$ 279,36	R\$ 533,06
5.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	57,00	R\$ 10,83	R\$ 5,60	R\$ 16,43	R\$ 743,12	R\$ 384,25	R\$ 1.127,37
5.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	179,80	R\$ 10,41	R\$ 4,28	R\$ 14,69	R\$ 2.253,17	R\$ 926,38	R\$ 3.179,55
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$ 3.250,00</b>	<b>R\$ 1.762,85</b>	<b>R\$ 5.012,85</b>
6			<b>DESEMBARQUE AMBULÂNCIA - COBERTURA E PISO</b>								
6.1	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO	M2	26,60	R\$ 14,19	R\$ 5,00	R\$ 19,19	R\$ 454,38	R\$ 160,11	R\$ 614,48
6.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	26,60	R\$ 12,19	R\$ 3,27	R\$ 15,46	R\$ 390,34	R\$ 104,71	R\$ 495,05
6.3	72410	FRANARIN PLEO	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, E = 0,6 MM	M2	26,60	R\$ 30,70	R\$ 11,05	R\$ 41,75	R\$ 983,05	R\$ 353,83	R\$ 1.336,88
6.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	14,60	R\$ 60,77	R\$ 5,44	R\$ 66,21	R\$ 1.068,06	R\$ 95,61	R\$ 1.163,67
6.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	7,45	R\$ 104,32	R\$ 10,66	R\$ 114,98	R\$ 935,57	R\$ 95,60	R\$ 1.031,18
6.6	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	6,20	R\$ 52,77	R\$ 3,62	R\$ 56,39	R\$ 393,85	R\$ 27,02	R\$ 420,87
6.7	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	3,00	R\$ 47,96	R\$ 3,30	R\$ 51,26	R\$ 173,20	R\$ 11,92	R\$ 185,12
6.8	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	2,00	R\$ 64,25	R\$ 14,75	R\$ 79,00	R\$ 154,69	R\$ 35,51	R\$ 190,20
6.9	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	36,80	R\$ 4,63	R\$ 14,71	R\$ 19,34	R\$ 205,11	R\$ 651,65	R\$ 856,76
6.10	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,62	R\$ 617,58	R\$ 69,11	R\$ 686,69	R\$ 463,16	R\$ 51,83	R\$ 515,00



Obra					BDI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20,38%		
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA							
Av. Getúlio Vargas, 551 - Assis Brasil, Ijuí - RS							

						CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL + BDI		
	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL
6.11	98546 (adapt.)	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ALUMINIZADA UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM	M2	4,20	R\$ 81,27	R\$ 21,01	R\$ 102,28	R\$ 410,90	R\$ 106,23	R\$ 517,12
6.12	87248 (adapt.)	SINAPI	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 35X35 CM C/ ARG. COLANTE AC II - INCLUSO REJUNTE	M2	32,60	R\$ 40,37	R\$ 6,38	R\$ 46,75	R\$ 1.584,28	R\$ 250,38	R\$ 1.834,65
6.13	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	16,00	R\$ 4,87	R\$ 1,67	R\$ 6,54	R\$ 93,80	R\$ 32,17	R\$ 125,97
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$ 7.310,39</b>	<b>R\$ 1.976,56</b>	<b>R\$ 9.286,94</b>
7			<b>DESEMBARQUE AMBULÂNCIA - FORRO</b>								
7.1	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	26,60	R\$ 82,36	R\$ 10,30	R\$ 92,66	R\$ 2.637,26	R\$ 329,82	R\$ 2.967,07
7.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO)	M	22,00	R\$ 10,78	R\$ 2,66	R\$ 13,44	R\$ 285,49	R\$ 70,45	R\$ 355,94
7.3	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 22,17	R\$ 12,51	R\$ 34,68	R\$ 160,13	R\$ 90,36	R\$ 250,49
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$ 3.082,88</b>	<b>R\$ 490,62</b>	<b>R\$ 3.573,50</b>
8			<b>DEPÓSITO - IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO DAS PAREDES</b>								
8.1	CP11		LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM ESCOVA DE AÇO	M2	136,10	R\$ 0,98	R\$ 1,17	R\$ 2,15	R\$ 160,57	R\$ 191,70	R\$ 352,26
8.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	136,10	R\$ 0,46	R\$ 1,27	R\$ 1,73	R\$ 75,37	R\$ 208,07	R\$ 283,44
8.3	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,80	R\$ 617,58	R\$ 69,11	R\$ 686,69	R\$ 594,75	R\$ 66,56	R\$ 661,31
8.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	413,30	R\$ 2,18	R\$ 1,71	R\$ 3,89	R\$ 1.084,62	R\$ 850,78	R\$ 1.935,39
8.5	81521	FRANARIN PLEO	EMBOÇO IMPERMEAVEL DE CI-AR E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM	M2	272,20	R\$ 9,46	R\$ 20,68	R\$ 30,14	R\$ 3.099,80	R\$ 6.776,31	R\$ 9.876,11
8.6	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	M2	136,10	R\$ 12,55	R\$ 11,80	R\$ 24,35	R\$ 2.056,16	R\$ 1.933,28	R\$ 3.989,44
8.7	A101010	FRANARIN PLEO	EMBOÇO DE CI-AR TRAÇO 1:3, E = 1,0CM	M2	141,10	R\$ 4,57	R\$ 17,47	R\$ 22,04	R\$ 776,24	R\$ 2.967,39	R\$ 3.743,63
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$ 7.847,50</b>	<b>R\$ 12.994,07</b>	<b>R\$ 20.841,57</b>
9			<b>DEPÓSITO - FORRO, PISO, JANELAS E ILUMINAÇÃO</b>								
9.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	300,00	R\$ 69,12	R\$ 10,30	R\$ 79,42	R\$ 24.962,00	R\$ 3.719,74	R\$ 28.681,74



Obra					BDI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20,38%		
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA							
Av. Getúlio Vargas, 551 - Assis Brasil, Ijuí - RS							

						CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL + BDI		
	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL
9.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO) - INCL. NOS ALÇAPÕES	M	108,00	R\$ 10,78	R\$ 2,66	R\$ 13,44	R\$ 1.401,51	R\$ 345,83	R\$ 1.747,34
9.3	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	61,00	R\$ 4,84	R\$ 3,25	R\$ 8,09	R\$ 355,41	R\$ 238,65	R\$ 594,06
9.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	134,00	R\$ 4,37	R\$ 1,00	R\$ 5,37	R\$ 704,92	R\$ 161,31	R\$ 866,23
9.5	CP12		CAIXA RETANGULAR DE DERIVAÇÃO EM PVC 4X2"	UN	12,00	R\$ 4,35	R\$ 4,83	R\$ 9,18	R\$ 62,84	R\$ 69,77	R\$ 132,61
9.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 23,79	R\$ 15,45	R\$ 39,24	R\$ 28,64	R\$ 18,60	R\$ 47,24
9.7	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 22,17	R\$ 12,51	R\$ 34,68	R\$ 320,26	R\$ 180,71	R\$ 500,97
9.8	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	300,00	R\$ 37,64	R\$ 6,37	R\$ 44,01	R\$ 13.593,31	R\$ 2.300,46	R\$ 15.893,77
9.9	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	92,20	R\$ 4,87	R\$ 1,67	R\$ 6,54	R\$ 540,52	R\$ 185,35	R\$ 725,88
9.10	84201	FRANARIN PLEO	JUNTA DE DILATAÇÃO 1X1CM - MASTIQUE POLIURETANO-FRIO	M	20,20	R\$ 3,84	R\$ 11,74	R\$ 15,58	R\$ 93,38	R\$ 285,48	R\$ 378,86
9.11	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	1,15	R\$ 12,17	R\$ 36,74	R\$ 48,91	R\$ 16,88	R\$ 50,95	R\$ 67,83
9.12	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	6,80	R\$ 60,40	R\$ 19,71	R\$ 80,11	R\$ 494,42	R\$ 161,34	R\$ 655,77
9.13	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	6,80	R\$ 54,94	R\$ 19,77	R\$ 74,71	R\$ 449,73	R\$ 161,83	R\$ 611,56
9.14	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	7,68	R\$ 707,63	R\$ 42,51	R\$ 750,14	R\$ 6.542,17	R\$ 393,01	R\$ 6.935,18
9.15	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4"	M2	7,68	R\$ 323,19	R\$ 265,89	R\$ 589,08	R\$ 2.987,95	R\$ 2.458,20	R\$ 5.446,15
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$ 52.553,94</b>	<b>R\$ 10.731,25</b>	<b>R\$ 63.285,19</b>
10			<b>DEPÓSITO - PINTURA INTERNA</b>								
10.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	230,50	R\$ 1,62	R\$ 0,89	R\$ 2,51	R\$ 449,51	R\$ 246,95	R\$ 696,46
10.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	230,50	R\$ 10,41	R\$ 4,28	R\$ 14,69	R\$ 2.888,52	R\$ 1.187,60	R\$ 4.076,12
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$ 3.338,04</b>	<b>R\$ 1.434,55</b>	<b>R\$ 4.772,59</b>
11			<b>REVESTIMENTO EXTERNO - DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO</b>								
11.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	335,33	R\$ 0,65	R\$ 2,18	R\$ 2,83	R\$ 262,39	R\$ 880,00	R\$ 1.142,39



Obra		BDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		20,38%
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
Av. Getúlio Vargas, 551 - Assis Brasil, Ijuí - RS		

						CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL + BDI		
	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL
11.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	377,43	R\$ 2,70	R\$ 3,45	R\$ 6,15	R\$ 1.226,75	R\$ 1.567,51	R\$ 2.794,25
11.3	87792 (adapt.)	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 20 MM	M2	377,43	R\$ 17,28	R\$ 13,46	R\$ 30,74	R\$ 7.851,17	R\$ 6.115,55	R\$ 13.966,73
11.4	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO	M2	377,43	R\$ 10,03	R\$ 5,35	R\$ 15,38	R\$ 4.557,13	R\$ 2.430,77	R\$ 6.987,91
11.5	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU	M	6,50	R\$ 56,12	R\$ 38,36	R\$ 94,48	R\$ 439,12	R\$ 300,16	R\$ 739,28
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$ 14.336,56</b>	<b>R\$ 11.293,99</b>	<b>R\$ 25.630,55</b>
12			<b>REVESTIMENTO EXTERNO - PINTURA</b>								
12.1	102193	SINAPI	LIXAMENTO PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	M2	976,67	R\$ 0,89	R\$ 0,98	R\$ 1,87	R\$ 1.046,39	R\$ 1.152,20	R\$ 2.198,59
12.2	95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS	M2	976,67	R\$ 7,64	R\$ 6,59	R\$ 14,23	R\$ 8.982,47	R\$ 7.747,96	R\$ 16.730,43
12.3	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS	M2	377,43	R\$ 6,86	R\$ 4,29	R\$ 11,15	R\$ 3.116,84	R\$ 1.949,16	R\$ 5.066,01
12.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M2	44,49	R\$ 3,09	R\$ 5,34	R\$ 8,43	R\$ 165,49	R\$ 285,99	R\$ 451,49
12.5	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	M2	44,49	R\$ 8,45	R\$ 12,08	R\$ 20,53	R\$ 452,56	R\$ 646,97	R\$ 1.099,53
12.6	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	44,49	R\$ 8,95	R\$ 12,08	R\$ 21,03	R\$ 479,34	R\$ 646,97	R\$ 1.126,31
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$ 14.243,08</b>	<b>R\$ 12.429,26</b>	<b>R\$ 26.672,34</b>
13			<b>TOLDO</b>								
13.1	C0769	SEINFRA	TOLDO COM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2	55,40	R\$ 96,62	R\$ 30,01	R\$ 126,63	R\$ 6.443,64	R\$ 2.001,38	R\$ 8.445,02
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$ 6.443,64</b>	<b>R\$ 2.001,38</b>	<b>R\$ 8.445,02</b>
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 166.923,55</b>	<b>R\$ 71.198,32</b>	<b>R\$ 238.121,87</b>



Obra		BDI	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		20,38%	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Av. Getúlio Vargas, 551 - Assis Brasil, Ijuí - RS			

					CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL + BDI		
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL

---

Renan Dorneles Cossul - Engenheiro Civil  
CREA/RS 223044

## Cronograma Físico-Financeiro

Prefeitura Municipal de Ijuí

Obra: Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 551 - Assis Brasil, Ijuí - RS

ITEM	ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL
	DADOS					
UNIDADE DE SAÚDE - COBERTURA	Valor	R\$ 34.975,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.975,78
	Parcela	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
SALA DE RESÍDUOS/GASES E SALA DO GERADOR - COBERTURA E PLUVIAL	Valor	R\$ 16.238,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.238,68
	Parcela	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
DESEMBARQUE AMBULÂNCIA - COBERTURA E PISO	Valor	R\$ 7.429,56	R\$ 1.857,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.286,94
	Parcela	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
DESEMBARQUE AMBULÂNCIA - FORRO	Valor	R\$ 714,70	R\$ 2.858,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.573,50
	Parcela	20,00%	80,00%	0,00%	0,00%	100,00%
REVESTIMENTO EXTERNO - DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO	Valor	R\$ 0,00	R\$ 25.630,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.630,55
	Parcela	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
DEPÓSITO - IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO DAS PAREDES	Valor	R\$ 0,00	R\$ 8.336,63	R\$ 12.504,94	R\$ 0,00	R\$ 20.841,57
	Parcela	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	100,00%
DEPÓSITO - FORRO, PISO, JANELAS E ILUMINAÇÃO	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.628,15	R\$ 12.657,04	R\$ 63.285,19
	Parcela	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
UNIDADE DE SAÚDE - FORRO, PAREDES E PORTAS INTERNOS	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.256,86	R\$ 17.256,86
	Parcela	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
UNIDADE DE SAÚDE - SERVIÇOS INTERNOS	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
	Parcela	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
SALA DE RESÍDUOS/GASES E SALA DO GERADOR - PINTURA INTERNA	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.012,85	R\$ 5.012,85
	Parcela	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Cronograma Físico-Financeiro						
Prefeitura Municipal de Ijuí						
Obra:	Unidade de Pronto Atendimento - UPA					
Endereço:	Av. Getúlio Vargas, 551 - Assis Brasil, Ijuí - RS					
	ETAPAS					
ITEM	DADOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL
DEPÓSITO - PINTURA INTERNA	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.772,59	R\$ 4.772,59
	Parcela	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
REVESTIMENTO EXTERNO - PINTURA	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.672,34	R\$ 26.672,34
	Parcela	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOLDO	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.445,02	R\$ 8.445,02
	Parcela	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL DA ETAPA	Valor	R\$ 59.358,71	R\$ 38.683,37	R\$ 63.133,10	R\$ 76.946,70	R\$ 238.121,87
	Parcela	24,93%	16,25%	26,51%	32,31%	100%
TOTAL ACUMULADO	Valor	R\$ 59.358,71	R\$ 98.042,08	R\$ 161.175,17	R\$ 238.121,87	
	Parcela	24,93%	41,17%	67,69%	100,00%	

---

Renan Dorneles Cossul - Engenheiro Civil  
CREA/RS 223044



# MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

## DETALHAMENTO DE BDI

PROJETO: Unidade de Pronto Atendimento - UPA

OBRA: Reforma

LOCALIZAÇÃO: Av. Getúlio Vargas, 551 - Assis Brasil, Ijuí - RS

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

REGIME: NÃO DESONERADO

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,25%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	1,12%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,99%
TAXA DE LUCRO	L	7,50%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		3,00%
COFINS (geralmente 3,00%)		0,60%
ISS (legislação municipal)		0,00%
CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		20,38%
<b>BDI RESULTANTE</b>		<b>20,38%</b>

FÓRMULA UTILIZADA: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que a **base de cálculo** do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de

29,90%

e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

2,00%

\_\_\_\_\_  
RENAN DORNELES COSSUL  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RS 223044

\_\_\_\_\_  
ANDREI COSSETIN SCZMANSKI  
PREFEITO IJUÍ



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: Unidade de Pronto Atendimento - UPA

OBRA: Reforma

LOCALIZAÇÃO: Av. Getúlio Vargas, 551 - Assis Brasil, Ijuí - RS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - NÃO DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%		
B2	Feriados		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,85%		
B4	13º Salário		10,81%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,53%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,10%		
B9	Férias Gozadas		8,14%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,50%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
C3	Férias Indenizadas			4,78%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,48%	
C5	Indenização Adicional			0,38%	
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>				
D1	Reincidência de A sobre B				16,35%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,40%
SUB-TOTAIS ( GERAL )		36,80%	44,42%	13,25%	16,75%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				111,22%	

RENAN DORNELES COSSUL  
ENG. CIVIL  
CREA-RS 223044

<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS223044	<b>Profissional:</b> RENAN DORNELES COSSUL	<b>E-mail:</b> renan_dorneles@hotmail.com
<b>RNP:</b> 2216184969	<b>Título:</b> Engenheiro Civil	
<b>Empresa:</b> NENHUMA EMPRESA		<b>Nr.Reg.:</b>

**Contratante**

<b>Nome:</b> MUNICÍPIO DE IJUÍ	<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b> RUA BENJAMIN CONSTANT 429	<b>Telefone:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b> 90738196000109
<b>Cidade:</b> IJUÍ	<b>Bairro.:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 98700000 <b>UF:</b> RS

**Identificação da Obra/Serviço**

<b>Proprietário:</b> MUNICÍPIO DE IJUÍ			
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> Avenida GETULIO VARGAS 551		<b>CPF/CNPJ:</b> 90738196000109	
<b>Cidade:</b> IJUÍ	<b>Bairro:</b> ASSIS BRASIL	<b>CEP:</b> 98700000	<b>UF:</b> RS
<b>Finalidade:</b> PÚBLICO	<b>Vlr Contrato(R\$):</b> 237.148,96	<b>Honorários(R\$):</b>	
<b>Data Início:</b> 31/07/2022	<b>Prev.Fim:</b> 31/03/2023	<b>Ent.Classe:</b>	

<b>Atividade Técnica</b>	<b>Descrição da Obra/Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>
Projeto	Coletores pluviais em edificação/drenagem no lote	63,45	M
Projeto	REVESTIMENTO, PINTURA, PISO, ESQUADRIAS, TELHAMENTO	1,00	
Projeto	Edificações - Impermeabilizações	226,00	M²
Projeto	Estruturas - Madeira	196,70	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	1,00	

**Atenção:**

- 1) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- 2) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- 3) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

**Banrisul** 041-8 04192.10067 50151.175010 63705.540308 1 90740000023394

Local de Pagamento	<b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA BDL</b>			Vencimento	<b>11/08/2022</b>
Beneficiário	<b>CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS CNPJ 92.695.790/0001-95</b>			Agência/Cód.Beneficiário	0065-48/015117596
Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
12/07/2022	12009277	<b>DM</b>	<b>NÃO</b>	12/07/2022 00:00	0163705532
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	<b>01</b>	<b>R\$</b>			<b>233,94</b>
<b>Instruções: (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)</b>					(-) Desconto/Abatimento
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</b>					(-) Outras Deduções
<b>Este documento só terá validade após seu pagamento.</b>					(+) Mora/Multa
<b>Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.</b>					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
<b>Pagador:</b> RENAN DORNELES COSSUL			CPF: 02956677020		
R BARAO DO TRIUNFO, 66			SANTO ANGELO - RS		
			98803360		



Autenticação mecânica  
FICHA DE COMPENSAÇÃO